



REGULAMENTO DA BOLSA DE MÉRITO

ALBINO ALVES DA SILVA

Índice

Preâmbulo	3
Objetivo.....	3
Âmbito.....	3
Valor da Bolsa	3
Processo de candidatura	3
Critérios de seleção	4
Duração da Bolsa	4
Interpretação e casos omissos	5

Preâmbulo

Consciente da sua responsabilidade social, o Colégio Bartolomeu Dias cria a Bolsa de Mérito Albino Alves da Silva, a qual permitirá a frequência gratuita do Colégio por alunos de elevado potencial, mas inseridos em agregados familiares de baixo rendimento.

Acreditamos poder, desta forma, contribuir positivamente para o desenvolvimento da nossa sociedade, conferindo a uma base mais alargada de cidadãos o acesso a uma educação de qualidade.

Artigo 1º Objetivo

A Bolsa de Mérito Albino Alves da Silva é criada para permitir a frequência gratuita do Colégio por alunos de elevado potencial, mas inseridos em agregados familiares de baixo rendimento.

Artigo 2º Âmbito

A Bolsa de Mérito Albino Alves da Silva aplica-se, em cada ano letivo, até 3% da população escolar do Colégio, do 1º ano ao 12º ano de escolaridade.

Artigo 3º Valor da Bolsa

1. A Bolsa de Mérito Albino Alves da Silva corresponde ao exato valor da anuidade das mensalidades (10 mensalidades) para o ciclo de ensino em que o aluno estiver inserido.
2. Caso o aluno seja beneficiário do Contrato Simples de Apoio à Família, atribuído pelo Ministério da Educação, a gratuidade da frequência manter-se-á, mas apenas na parcela não financiada pelo Ministério da Educação.

Artigo 4º Processo de candidatura

1. A candidatura à Bolsa de Mérito Albino Alves da Silva deve ser apresentada pelo Encarregado de Educação do aluno candidato, desde que cumpridos os critérios de seleção abaixo definidos, entre o final do ano letivo e 15 de julho de cada ano, com vista à admissão do aluno no ano letivo seguinte.

2. Integram o processo de candidatura uma carta de apresentação redigida pelo Encarregado de Educação à Direção do Colégio, explicitando os motivos da candidatura à presente Bolsa de Mérito, e todos os documentos de informação académica e financeira indicados no presente Regulamento.
3. A candidatura pode ser formalizada junto da Secretaria do Colégio Bartolomeu Dias ou enviada através da plataforma interna de comunicação do Colégio, ao cuidado da Direção.
4. A escolha e designação dos alunos compete à Direção do Colégio tendo em conta os critérios de seleção, sendo comunicada até 15 de agosto de cada ano.

Artigo 5º **Critérios de seleção**

A seleção dos alunos beneficiários da Bolsa de Mérito Albino Alves da Silva resultará da aplicação dos seguintes critérios:

Critérios de excelência académica:

- Alunos do 1º Ciclo (a partir do 2º ano):
 - ✓ Média aritmética simples da classificação final, na escala de 1 a 5, das disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês superior ao valor mínimo de 4,50, tendo por referência o ano letivo imediatamente anterior àquele em que a Bolsa vigorará;
 - ✓ Resultados de provas orais e escritas preparadas e executadas pelo grupo de docentes do 1º Ciclo para este efeito, caso assim determine a Direção do Colégio.
- Alunos dos 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário:
 - ✓ Média aritmética simples da classificação final das disciplinas que constituem as áreas curriculares disciplinares superior ao valor mínimo de 4,50 e 17,50 valores no Ensino Básico e no Ensino Secundário, respetivamente, calculada a partir das pautas de avaliação do 3º período;
 - ✓ Resultados de provas orais e escritas preparadas e executadas pelo grupo de docentes dos 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário para este efeito, caso assim determine a Direção do Colégio.

Critérios de condição financeira:

- Rendimento bruto anual médio por dependente do agregado familiar no qual o candidato se insere inferior a 10.000 euros, aferido pela declaração de IRS do ano civil anterior ao da apresentação da candidatura;
- Inexistência de quaisquer sinais (patrimoniais, de estilo de vida ou outros) que contrariem os elementos declarados para efeitos fiscais.

Artigo 6º **Duração da Bolsa**

1. A Bolsa de Mérito Albino Alves da Silva tem duração de um ano letivo, podendo ser renovada a pedido do Encarregado de Educação.
2. No final de cada ano letivo haverá lugar a uma revalidação do cumprimento dos critérios de seleção.

3. A todos os alunos que cumpram, anualmente, os critérios de seleção é-lhes garantida a frequência do Colégio, pelo menos, até final do ciclo de estudos para o qual tenham sido admitidos no Colégio.
4. A renovação da Bolsa de Mérito Albino Alves da Silva é comunicada aos Encarregados de Educação até 15 de agosto de cada ano.

Artigo 7º

Interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação, bem como os casos omissos, serão solucionados pela Direção do Colégio Bartolomeu Dias.